



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Catiguá e altera o planejamento vigente, para o atendimento de despesas com Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo Federal, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2020, às 20:00 horas, o Projeto de Lei nº 020/2020 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, junto à Divisão de Cultura, crédito adicional especial no valor de R\$ 69.015,53 (sessenta e nove mil, quinze reais e cinquenta e três centavos), com recursos originários do Governo Federal – Ministério do Turismo, incluindo-se nova ação governamental no planejamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0016 Difusão Cultural

Ação|Atividade: 2067 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Objetivo e Justificativa: Desenvolver ações e apoiar financeiramente o segmento cultural em todos os aspectos, tais como trabalhadoras e trabalhadoras da cultura objetivando minimizar os impactos econômicos ao setor, tendo em vista a paralização de suas atividades, decorrentes das medidas de isolamento social em razão emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 69.015,53

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura – Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc

Código de Aplicação: 312.xxx Recursos para combate ao Coronavírus - Cultura

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41 Contribuições

3.3.50.43 Subvenções Sociais

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no art. 1º deste Decreto, compatibilizando-se os planos orçamentários PPA-LDO-LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, 17 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000
